

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO** - Presente o

processo n.º 412/84, em que é requerente **António Pinheiro Teixeira**, residente em Tarrío - Caramos, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício de habitação unifamiliar, em Tarrío - Caramos.

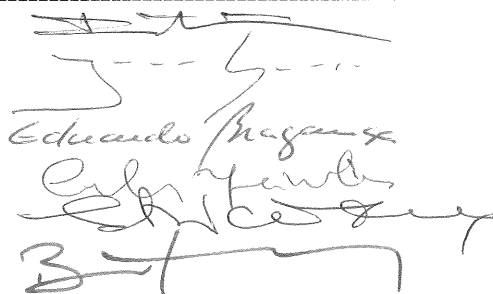
-----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 7 de Dezembro de 2009, o seguinte parecer: -----

-----"Atendendo aos elementos apresentados, o esclarecimento da pretensão e porque a alteração não representa inconveniente do ponto de vista urbanístico, considero passível de deferimento." -----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2009.12.07 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me, uma vez que foram delegadas competências desta Câmara no seu Presidente, abrangendo tal finalidade. Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os munícipes, como se pode depreender pelo elevado número de processos presentes nesta reunião, para decisão desta Câmara." -----

---



Eduardo Bragança  
Eduardo Bragança  
Eduardo Bragança  
Eduardo Bragança